



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

AUTÓGRAFO Nº.1437

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar Termo - Aditivo do Convênio celebrado em 09 de junho de 1986, entre o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, e o Município de Cordeirópolis (objetivando a constituição de Ginásio de Esportes), autorizado pela Lei Municipal nº.1343, de 04 de dezembro de 1985.

Artigo 2º - Para o cumprimento dos objetivos do artigo anterior, deverá ter o referido Termo Aditivo de Convênio, o valor de até Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzados), tocando a totalidade desse valor à aludida Secretaria de Estado.

Artigo 3º - As despesas previstas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, que o Executivo Municipal fica autorizado a suplementar, até o valor a que se refere o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 28 de agosto de 1987.

JOSÉ CARDIZZINI
-Presidente-